CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROTOCOLO N.º 177 / 2005
CÂMARA PALMITAL 18 / 05 / 05
Rosangela Aparecida Parrilha de Sousa
Oficial Legislativo

REQUERIMENTO Nº 90/2005

Requeremos à mesa, nos temos regimentais, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmital solicitando-lhe seja instalada no trevo de acesso a nossa cidade, uma placa visando alertar os vendedores ambulantes de outros municípios, quanto ao horário de propagação de som no perímetro urbano de nosso município, contendo os seguintes dizeres:

"Senhores vendedores ambulantes:

"Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.076/05, toda propaganda volante feita por intermédio de alto-falante, só poderá ser efetuada no horário das 07:00 às 19:00.
Aos infratores caberá a aplicação das penalidades previstas na presente Lei."

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 18 de maio de 2005.

FRANCISCO DE SOUZA - Canima
Vereador

APROVADO
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 18 / 05 / 05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Vereador

ENCAMINHAR
Ofício
C. M. Palmital, 18 / 05 / 05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 19 / 05 / 05
OFÍCIO N.º 169 / 05
Rosangela Aparecida Parrilha de Sousa
Oficial Legislativo